



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Outubro 2025/2026

LEI Nº 1.313/2026 (Gabinete da Prefeita)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo /RS

Este documento foi PUBLICADO em 23/01/26 tendo sido afixado em local visível ao público no período de 23/01/26 a 09/03/26

Visto

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo - AUETH e dá outras providencias.

VALDUZE BACK VOLLMER, Prefeita Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a AUETH (Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.518.352/0001-94, para a concessão de auxílio financeiro, com a finalidade de auxiliar a entidade com um valor mensal que subsidiará as suas despesas, principalmente com vistas ao transporte dos universitários e outros alunos, até o local do respectivo curso.

Art. 2º. O Termo de Fomento abrangerá todos os universitários residentes no município, assim como os demais alunos, que não estiverem em nível de graduação, mas que necessitarem de transporte diário até o campus e/ou local do respectivo curso.

Art. 3º. Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 107.813,84 (cento e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), pagos em 08 (oito) parcelas sucessivas, de até R\$ 13.476,73 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais com setenta e três centavos) cada parcela, entre os meses de março a outubro de 2026.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2021-2025

Art. 4º. O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho, apresentado pela Associação e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 1.106/2017, de 14 de agosto de 2017.

Art. 5º. Fica estipulado que a AUETH, deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor fazendário municipal, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, conforme previsto no Termo de Fomento que será firmado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 04 – Recursos Excedentes – Ensino Superior;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 364 – Ensino Superior;
Programa: 00103 – Apoiando à Formação Profissional;
Atividade: 2016 – Auxílio ao Transporte de Alunos do Ensino Superior;
Elemento: 335043000000 – Subvenções Sociais;

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.106, de 14 de agosto de 2017.



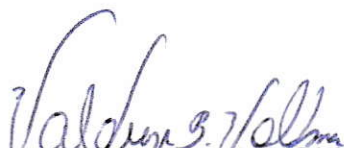
MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de fevereiro de 2026.


VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DENIR IRMA KRONBAUER MÜHL

Chefe de Gabinete da Prefeita